



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Paranatinga  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Paranatinga, MT, 23 de maio de 2019.

OF nº 517/2019/SMEC

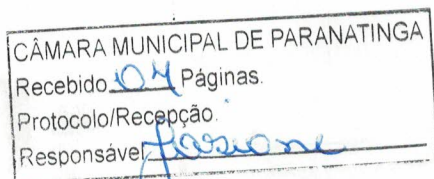
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício CP nº 143/2019, encaminhar a esta Comissão esclarecimentos a respeito do funcionamento das linhas de transporte escolar que o Senhor Lourival S. Craveiro (Paulistinha) é responsável, onde a Secretaria Municipal de Educação via Notificação 001/2019, já notificou a empresa L.S.Craveiro – ME acerca de problemas na realização do transporte escolar nas linhas 02,21 e 27 – Escola Euzébio de Queiróz, distrito Salto da Alegria.

Informamos também que todos os casos de não eficiência na execução do transporte escolar apresentado a esta Secretaria vem sendo apurado, encaminhado ao setor jurídico onde são tomadas todas as medidas cabíveis que cada caso requer, e ressaltamos que é de muita importância estar trazendo a nosso conhecimento tais fatos e denúncias para que haja sempre a melhor qualidade nos serviços prestados a nossos alunos, pois este é nosso maior compromisso.

Sendo o que temos para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



*[assinatura]*  
ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN

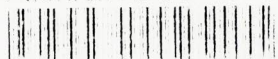
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 429/2017

Exmo Senhores Vereadores

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DA  
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



PROTOCOLO GERAL 417/2019  
Data: 24/05/2019 - Horário: 08:11  
Legislativo

CEP 78.870-000 - Paranatinga, Mato Grosso  
- E-mail: smec.paranatinga@bol.com.br



**NOTIFICAÇÃO 001/2019**

Notificante: Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga-MT

Notificado: L. S. Craveiro - ME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANATINGA – MT**, legalmente representada pela Sr<sup>a</sup> **ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN** vem mui respeitosamente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca da **PROBLEMAS NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NAS LINHAS 02, 21 e 27 – ESCOLA MUNICIPAL EUZÉBIO DE QUEIRÓZ** conforme relato dos pais em ligações para a Secretaria de Educação via coordenação do campo o transporte não está sendo realizado, por falta de combustível e condutor para o veículo.

Segue em anexo levantamento feito pela diretora da escola sobre a inexecução parcial do contrato, conforme tabela em anexo, o que incorre em advertência e multa conforme **Cláusula Décima Primeira** do contrato firmado com a contratada: *11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:*

*I - Advertência;*

*II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato: neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:*

*a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;*

*O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;*

*b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;*



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Paranatinga  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança

Administrativa ou Judicial.

Em relação ao fato acima exposto, solicitamos COM URGÊNCIA a regularização imediata da prestação dos serviços, sob pena de rescisão prevista em contrato firmado.

Paranatinga/MT, 20 de maio de 2019.

ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 429/2017

Recebi a presente notificação em: 20/05/19 Horas: 09 : 25

Assinatura: Bourivaldo S. Praxino



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Paranatinga  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiróz

E. M.C.EUZÉBIO DE QUEIROZ PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS de MAIO DE 2019			FALTAS
LINHA 02 - ETNIA WAURÁ- E. M. C. EUZÉBIO DE QUEIROZ MATUTINO	L.S. CRAVEIRO- ME	DIAS TRABALHADOS— dias 02-03-06-07-08-09- 10-	13-14-16-17
LINHA 02-AVE MARIA- EUZÉBIO DE QUEIROZ- MATUTINO	L.S. CRAVEIRO- ME	dias trabalhados. 02-03-06-07-08-09-10	13-14-16-17
LINHA 21 - REFUGIO, MOSQUITO/F. FLOREMA -- E. M. C. EUZÉBIO DE QUEIROZ - <b>MATUTINO</b>	L.S. CRAVEIRO- ME	Dias trabalhados 02-03-06-07-08-09- 10-13-14-16-	17
LINHA 21- MUTUCA E SÃO PAULO/ E.M.C. EUZÉBIO DE QUEIROZ MATUTINO.	L.S. CRAVEIRO- ME	dias trabalhados 02-03-06-07-08-09- 10-13-14-16-	17
LINHA 27-ETNIA WAURÁ- EUZÉBIO DE QUEIROZ- <b>NOTURNO</b>	L.S. CRAVEIRO- ME	dias trabalhados 02-03-06-07-08-09- 10-	13-14-16-17
ASSINATURA DA DIRETORA DA ESCOLA:	<b>OBS: NOS DIAS 17/04-22-23-24-25-26-29 E 30/04 O SENHOR LOURIVAL DEIXOU DE FAZER O PERCURSO DE 50 KM DIÁRIOS . DA FLOREMA ATÉ A FAZENDA REFUGIO. TOTAL DE 400 KM</b>  <b>O DIA 15/05/19 FOI FEITO A PARALIZAÇÃO NA ESCOLA ESSE SERÁ REPOSTO.</b>		
ASSINATURA DO MOTORISTA-			